PORTARIA 71/2017

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Marcos Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando:

I- O Decreto Municipal nº 1115/2017;

II- A redução das despesas;

III- O princípio da transparência;

Resolve:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único- Fica ressalvado o funcionamento dos serviços essenciais que não podem ser paralisados, em virtude do fechamento do exercício de 2017.

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 02 de janeiro de 2018 (terça-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 28 de dezembro de 2017.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 28 / 12 /20 17
A 02 / 01 /20 18.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara / 2017

DECRETO Nº 1115/2017

PUBLICADO DO DIA 28/12/17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dispõe sobre ponto facultativo do expediente do dia 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

I - A continuidade dos serviços públicos;
II - O costume local quanto às festividades de final de ano;
III - A redução das despesas;
IV - O Princípio da Transparência;

DECRETA:

Art. 1º - É ponto facultativo o expediente do dia 29 de dezembro de 2017, nos órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único. Fica ressalvado o funcionamento dos serviços essenciais, que não podem ser paralisados, segundo o planejamento de cada área respectiva:

a) Serviços de saúde;
b) Coleta de lixo e Limpeza Urbana;
c) Contabilidade para fechamento do exercício orçamentário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 28 de Dezembro de 2017.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal